



SANCIONADA

Em, 07/04/2017

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.100, DE 07/04/2017.

AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ – AMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE GUARANÁ**, a fim de apoiar a realização da **Peça Teatral “JESUS O NAZARENO”**, evento este que ocorrerá no dia 14/04/2017.

Art. 2º O repasse de que trata o artigo 1º desta lei deve ocorrer em observância à legislação pertinente, ficando a referida instituição responsável pela prestação de contas ao Município dos recursos utilizados.

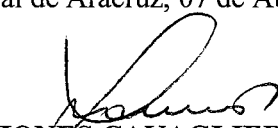
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

12.01.00 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
686 - Código Reduzido
23.695.0020.2.0063 - Promoção Turística e Cultural
3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES
1.000.000 - Recursos Próprios - (Recursos do Tesouro)

Total.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de Abril de 2017.



JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal